Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
SUMUP SOLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 45.598.747/0001-21
("Fundo")

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 22 de abril de 2025, às 11h, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, administradora do Fundo ("**Administradora**"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, parte, Botafogo, CEP 22250- 040.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM nº 175**") e do artigo 17.2.14 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Godoy; Secretária: Sra. Cíntia Sant'ana de Oliveira.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(a) a alteração da definição de "Data de Pagamento" do Regulamento, conforme **Anexo III**, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

"**Data de Pagamento**" significa o 15º (décimo quinto) dia de cada mês a contar do mês subsequente ao 1º Mês Completo de Alocação, inclusive, sendo que após a amortização integral das Cotas Seniores da 1 ª (primeira) Série, passará ser o 6º (sexto) dia de cada mês, conforme disposto no respectivo Apêndice."

(b) a aprovação da emissão de 332.500 (trezentas e trinta e duas mil e quinhentas) cotas seniores da 2ª série ("**Cotas Seniores da 2ª Série**") da classe única do Fundo, cujos termos e condições constam no "Apêndice", conforme **Anexo II** ao presente instrumento, as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático, disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**"). A Oferta será destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(c) aprovar a emissão de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) cotas da subclasse de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Júnior"), com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo o volume total de R$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do inciso ii do artigo 8º da Resolução CVM 160 e serão integralizadas nos termos previsto no respectivo boletim de subscrição, conforme características descritas no Regulamento;

Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

(d) a aprovação da contratação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**IBBA**" ou "**Coordenador Líder**"), para intermediar a Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Cotas Seniores da 2ª Emissão; e

(e) a autorização à Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta assembleia geral.

DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo **aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas**, as matérias dispostas nos itens (a), (b), (d) e (e) acima.

Nos termos do inciso II do artigo 10 da Resolução CVM nº 175, a Administradora e a Gestora declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, o instrumento foi assinado em 1 (uma) via em formato eletrônico, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025.

Composição da Mesa:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente da Mesa

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...

Assinado por: Camilla Donati 76D58B3A27F3444...

BANCO GENIAL S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Heberton dos Passos
9A9B3F75C8B34F5...

GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

ANEXO II

APÊNDICE DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DE CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA"

Montante total de Cotas Seniores da 2ª Série, considerando o Valor Unitário de Emissão, aplicável na 1ª Data de Integralização de Cotas:	R$332.500.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade total de Cotas Seniores da 2ª Série:	332.500 (trezentas e trinta e duas mil e quinhentas).
Quantidade mínima de Cotas Seniores da 2ª Série, em caso de distribuição parcial:	N/A
Forma de integralização:	à vista, no ato de subscrição.
Forma de distribuição:	oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob regime de garantia firme.
Prazo de distribuição:	até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição da Oferta.
Data de Resgate:	Data de Pagamento correspondente ao 36º mês a contar da 1ª Data de Integralização
Sobretaxa Sênior:	0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano.
Meta de Remuneração:	as Cotas Seniores da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização até a Data de Pagamento ou Data de Resgate, conforme o caso, nos termos do Capítulo 13 do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.

Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

Meta de Amortização de Principal: com relação a cada Data de Pagamento, (a) durante o Período de Carência: R$0,00 (zero reais); e (b) após o término do Período de Carência:

Valor Principal de Referência Anterior * Proporção de Amortização de Principal da 2ª Série de Cotas Seniores

Período de Carência: o período entre a 1ª Data de Integralização e a Data de Pagamento correspondente ao 30º (trigésimo) mês (inclusive) a contar da 1ª (primeira) Data de Integralização, exclusive.

Proporção de Amortização de Principal de Cotas Seniores da 2ª Série: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada iésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Mês a contar da 1ª Data de Integralização	Proporção de Amortização de Principal das Cotas da 2ª Série de Cotas Seniores
1	31°	16,6667%
2	32°	20,0000%
3	33°	25,0000%
4	34°	33,3333%
5	35°	50,0000%
6	36°	100,0000%

Datas de Pagamento: Semestralmente, em toda a Data de Pagamento (conforme definido no Regulamento), a partir de novembro de 2025, inclusive, até a Data de Resgate.

Docusign Envelope ID: A736ADB6-19A8-49E4-8B18-3E4C006AD67A

Anexo III

Regulamento